

CANCELADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS**

A **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho**, em cumprimento ao parágrafo único do art. 168 do Regimento Interno, republica a nova redação do Tema nº 88, da Orientação Jurisprudencial da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, para inserir decisão recente do Tribunal Pleno do colendo TST, sobre a matéria:

88. GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade. (art. 10, II, "b", ADCT - CF/88)

Legislação:

CF/88 - art. 10, II, "b", ADCT

Precedentes:

. AIRR 14224/2002-900-04-00.0- T.Pleno - Min. Emmanoel Pereira
Julgado em 15.04.04 - Decisão unânime

. RE 234186-3/SP, 1ªT-STF - Min. Sepúlveda Pertence
DJ 31.08.01 - Decisão unânime

. AI 315965-8/DF, STF - Min. Sidney Sanches
DJ 14.02.02 - Decisão monocrática

. RE 259318-4/RS, 1ªT-STF - Min. Ellen Gracie
DJ 21.06.02 - Decisão unânime

. RE 220567-0/DF, STF - Min. Carlos Velloso
DJ 01.08.02 - Decisão monocrática

. RE-AgR 339713-3/SP, 2ªT-STF - Min. Maurício Corrêa
DJ 02.08.02 - Decisão unânime

. AI 392303-8/SP, STF - Min. Celso de Mello
DJ 07.11.02 - Decisão monocrática

. AI 448572-8/SP, STF - Min. Celso de Mello
DJ 22.03.04 - Decisão monocrática

Brasília-DF, 19 de abril de 2004.

Ministro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos